

## Ata nº 12 - Sessão Extraordinária do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e dois, às 8:00 horas, reuniu-se em sessão extraordinária o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Sérgio Martins Sobrinho e presença dos juizes: José Nunes da Cunha, Jirairi Aram Meguerian, José Riz Kallak, Gualter Mascarenhas Barbosa e Octávio Pacheco Lomba. Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata anterior. Não havendo expediente foram lidos, assinados e prolatados os acórdãos nºs 207 e 206, referentes respectivamente aos processos nºs 31/82 e 36/82, ambos classe XIII, julgados na sessão do dia 21/10/82. Não constando na pauta do dia, processos contenciosos, passou-se ao julgamento dos processos administrativos: 01 - processo 221/82 - clas-

se XIV - Comunicação Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Relator: Des. Sérgio Martins Sobrinho "Unanimemente, acolhendo o parecer oral da Procuradoria, nomearam a Dra. Elizabeth Tae Kinashi, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Amambai, a partir de 18 de outubro deste ano, data em que promovida, assumir as funções de Juiz de Direito da Comarca." 02 - processo 222/82 - classe XV - representante Diretor Geral do TRE, Relator: Des. Sérgio Martins Sobrinho "Unanimemente, acolhendo o parecer oral, nomearam o Dr. Ildem de Souza Campos para responder pela 27ª Zona Eleitoral, Iguazú, a partir de 18 de outubro deste ano, data em que a Dra. Elizabeth Tae Kinashi, assumiu as funções de Juiz de Direito da Comarca de Amambai, para onde foi promovida". 03 - processo 061/82 - classe XIV - Juiz Eleitoral da 14ª Zona - Camapuã - MS, Relator: Des. Sérgio Martins Sobrinho "Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer oral, determinaram o arquivamento do processo." 04 - processo 074/82 - classe XV - presidente do Diretório do PMDB, Relator: Des. Sérgio Martins Sobrinho "Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer oral da Procuradoria, determinaram o arquivamento do processo, tendo em vista a ausência de manifestação do Dr. Juiz Eleitoral da 13ª Zona." 05 - processo 126/82 - classe XIV - Juiz Eleitoral da 6ª Zona - Bataguassu, Relator: Des. Sérgio Martins Sobrinho "Por unanimidade de votos, acolhendo o parecer oral, determinaram o arquivamento do processo, tendo em vista que desde o dia 16/08/82, pende de manifestação do Dr. Juiz Eleitoral da 6ª Zona." A seguir o Dr. Octávio Pacheco

Boomba - Procurador Regional Eleitoral, comunicou ao Plenário o inteiro teor do ofício que enviaria à Polícia Federal, anexando cópias dos autos referentes a propaganda eleitoral processados neste Tribunal, solicitando abertura de inqueritos para apuração de responsabilidades. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão. E, para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelo Exmo. V.ºs. Presidente.

---